



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2022

EDITAL Nº 009/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de 02 (duas) bateadeiras de cereais em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme edital, termo de referência e seus demais anexos.

IMPUGNANTE: AGROVALE MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI

DA ADMISSIBILIDADE

A empresa AGROVALE MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.865.897/0001-59, inconformada com os termos do EDITAL Nº 009/2022, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2022, apresentou impugnação ao instrumento convocatório através do e-mail prefeituaraugenopolis@gmail.com, no dia 22/02/2022, às 20h17min.

A Lei nº 10.520/02 é quem dita as normas à modalidade de pregão, no entanto, ela nada diz com relação à impugnação ao edital. Quem delimita o tema é o Decreto Municipal nº 006/2020 e o Edital nº 009/2022:

Decreto Municipal nº 006/2020

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

Edital nº 009/2022

8.1 – Até o segundo dia útil que anteceder a da data designada para recebimento das propostas e para realização da sessão de julgamento, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

8.1.1 – As impugnações e os pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Eugênioópolis, localizada na Praça Ângelo Rafael Barbuto, nº 58, Centro, Eugênioópolis/MG;

O prazo para que se possa apresentar a impugnação é de até 02 (dois) dias úteis anteriores à realização da sessão, marcada para o dia **24/02/2022**, ou seja, até o fim do expediente do dia **22/02/2022**.

Como a impugnação foi enviada por e-mail e ainda fora do horário de expediente da Prefeitura (**20h17min**), sua data de recebimento foi possível ser apenas no dia **23/02/2022**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

Desta forma, o pedido de impugnação ao edital da empresa AGROVALE MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI é **intempestivo**.

DA IMPUGNAÇÃO

Informo que a íntegra da peça está disponível no portal da transparência do Município de Eugênioópolis (www.eugenópolis.mg.gov.br).

Em suma, o impugnante questiona a legalidade do Edital epigrafado, no tocante à:

- I. Que as especificações do item não descreve com exatidão o objeto a ser adquirido;
- II. Que o edital não foi disponibilizado a impugnante no prazo legal.

DA ANÁLISE

Inicialmente, cumpre ressaltar que o edital ora impugnado foi retificado na data de 22/02/2022, ou seja, anterior à data de protocolo da impugnação, **sendo alterado o descritivo do item a ser licitado** para melhor adequação técnica para o fim que será destinado. A retificação pode ser verificada no portal da transparência no endereço acima mencionado, bem como no setor de licitações.

Em consequência da retificação acima, o prazo para apresentação da proposta foi reaberto, sendo a sessão redesignação para o dia **14/03/2022, às 9h**.

Destarte, a r. impugnação perdeu seu objeto, pois foi protocola a *posteriori* à retificação, cuja alteração se trata exatamente das razões impugnatórias.

Sendo assim, não é possível analisar o mérito, seja pela intempestividade, seja pela perda do objeto da impugnação.

DA DECISÃO

Isto posto, não conheço da impugnação, em vista da sua manifesta intempestividade, não concedendo-lhe provimento, pelos exatos termos das razões acima expostas.

Nada mais havendo a tratar, publique-se a presente decisão no sítio eletrônico deste Município para conhecimento dos interessados, bem como seja respondido o e-mail enviado ao setor licitações com o pedido de impugnação ora analisado, devendo ser anexada a presente decisão.

Eugênioópolis, 23 de fevereiro de 2022.

Arthur Costa de Sá

Pregoeiro da Prefeitura de Eugênioópolis